



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 157/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 654, de 4 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento dos magistrados de 1º grau;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Vitaliciamento, órgão colegiado de apoio à Corregedoria-Geral da Justiça Militar, conforme Emenda Regimental nº 002/2026;

CONSIDERANDO a indicação dos magistrados pela Corregedoria-Geral da Justiça Militar Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados para comporem a Comissão Permanente de Vitaliciamento, órgão colegiado de apoio à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul:

I - Dr. Francisco José de Moura Müller;

II - Dra. Eliane Almeida Soares;

III - Dra. Viviane de Freitas Pereira.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Vitaliciamento exercer as atribuições previstas no art. 15, inciso II, da Resolução CNJ nº 654/2025, e art. Art. 45-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (conforme Emenda Regimental nº 002/2026), especialmente:

I - consolidar os relatórios e as avaliações semestrais dos magistrados em vitaliciamento, com base nas informações fornecidas pela Corregedoria-Geral, pela Escola Judicial, pelos Magistrados Preceptores e pelo Magistrado em Vitaliciamento;

II - propor à Corregedoria-Geral, de forma fundamentada, diretrizes e medidas para o aprimoramento do processo de vitaliciamento;

III - emitir parecer opinativo, quando solicitado pela Corregedoria-Geral, sobre casos omissos ou situações excepcionais relacionadas ao vitaliciamento, para subsidiar a decisão da Corregedoria-Geral;

IV - auxiliar a Corregedoria-Geral no acompanhamento das atividades de formação e na análise dos relatórios trimestrais dos magistrados em vitaliciamento.

Art. 3º A Comissão Permanente de Vitaliciamento atuará como órgão colegiado de apoio à Corregedoria-Geral da Justiça Militar, permanecendo sob a competência desta a condução e a supervisão individualizada dos processos de vitaliciamento, cabendo à Corregedoria-Geral a decisão final sobre as propostas e os pareceres emitidos pela Comissão, nos termos da Resolução CNJ nº 654/2025.

Art. 4º A presidência da Comissão Permanente de Vitaliciamento será exercida pelo Juiz de Direito Francisco José de Moura Müller.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO MOHR PICON

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold
Diretora-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.204, de 17 de agosto de 2026, como se confere clicando [aqui](#).